



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°002/2016 - DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Complementa Férias Interrompidas do
Servidor Público Municipal
ANDERSON TISSIANI VEDANA e dá
Outras Providências.

VANDERCI ANTONIO PEDROTTI, Prefeito Municipal em exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° COMPLEMENTAR AS FÉRIAS INTERROMPIDAS do Servidor Público Municipal **ANDERSON TISSIANI VEDANA**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia **14 de Janeiro de 2016 à 08 de Fevereiro de 2016.**

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar **26 (vinte e seis) Dias** consecutivos de férias interrompidas pela Portaria N°001/2016, de 05 de Janeiro de 2016, sem perceber remuneração das mesmas por já ter sido pagas na época.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em **13 de Janeiro de 2016.**

VANDERCI ANTONIO PEDROTTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane BG Saretto

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração